

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 575/2004

Amontada/CE, 21 de junho 2004.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao corrente exercício financeiro CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinado as obras a seguir:

- I - 20 - AGRICULTURA
- II - 606 - EXTENSÃO RURAL
- III - 496 - INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 2.º - O Chefe do poder Executivo Municipal abrirá pôr Decreto os critérios necessários, até o limite consignado no Art. 1.º desta Lei, usando como fonte de recursos aquela preconizada no Art. 43 da Lei N.º 4.320/64.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, AOS 21 DE JUNHO DE 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal